

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHAES

LEI Nº 1.183, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1974.

— Aprova o Plano Rodoviário Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHAES :

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Integram o Plano Rodoviário Municipal as seguintes rodovias, com as denominações alfabeto-numéricas ora atribuídas a cada uma delas:

Denominação	Percurso	Quilometragem
G-10	Guanhães-Tres Morros-Taquaral	20,5 km.
G-11	Cruzeiro-Sítio-Quartel	12,0 km.
G-12	Cruzeiro-Requisito	4,0 km.
G-13	Cruzeiro-Altamira-G-31	4,0 km.
G-14	Cruzeiro-Água Limpa-Taubaté	5,0 km.
G-15	Taubaté-Barro Preto	4,0 km.
G-16	Guanhães-Esdras-Da. Zica	5,0 km.
G-17	Taquaral-Sapé	9,0 km.
G-18	G-40-São José-divisa Braúnas	10,0 km.
G-19	S. Timóteo-Antenor-Cabeceira Farias- <b>ABERTURA</b>	4,0 km.
G-20	BR-120-Correntinho	8,0 km.
G-21	Correntinho-divisa Virginópolis	5,0 km.
G-22	Correntinho-divisa São João Evangelista	6,0 km.
G-23	G-20-Córrego dos Leites	4,0 km.
G-24	G-20-Enéias	6,0 km.
G-25	Correntinho-Ponte do Corrente (Via Alcides Luiz)	10,0 km.
G-26	Correntinho-Tronqueiras	13,0 km.
G-27	Correntinho-Tronqueiras (Via Silvana)	5,0 km.
G-28	Ponte de Pedra-Alcides Luiz	6,0 km.
G-29	Ponte de Pedra-div. Virginópolis (Via Volante)	6,0 km.
G-30	Taquaral-Farias (Via Gaforina) - <b>EM</b> - <b>CONSTRUÇÃO</b>	15,0 km.
G-31	Guanhães-Farias-divisa Braúnas - (Via Dores)	52,0 km.
G-32	Farias-Escura	4,0 km.
G-33	São José-Mata dos Garajás	7,0 km.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHAES

LEI Nº 1.183, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1974.

— Aprova o Plano Rodoviário Municipal.

Denominação	Percurso	Quilometragem
G-35	Cabeceira da Mata dos Garajáus-Pe nhora-G-30 - ABERTURA	9,0 km.
G-36	G-31-Brejaúba-Benvindo-Farias - ABERTURA	7,0 km.
G-40	Taquaral-Sapucáia - RECONSTRUÇÃO	24,0 km.
G-41	Sapucáia-divisa Açucena (Via Ser- ra do Nicolau	6,0 km.
G-42	Sapucáia-divisa Braúnas	9,0 km.
G-43	Carrancas-Cachoeira da Fumaça	6,0 km.
G-44	G-40-Cachoeira da Fumaça	12,0 km.
G-45	Carrancas - Sapé	3,0 km.
G-50	BR-120-Maia-Ponte de Táboa	16,5 km.
G-51	Moreira-divisa Senhora do Porto	8,0 km.
G-52	Maia-José Moraes	6,0 km.
G-60	BR-120-Conquista	10,0 km.
G-61	Conquista-Barreiras	5,0 km.
G-62	Da. Zica-Candonga-Barreiras	8,0 km.
G-63	BR-120-Conquista (Via França)	7,0 km.
G-64	Fazenda do Moínho-Bela Vista-Candonga	6,0 km.
G-70	Guanhães-Lagôa Grande	12,0 km.
G-71	Guanhães-Pedreira-Lagôa Grande	21,0 km.
G-72	Córrego da Lagôa-Corrente de Canôa (Via Amaro) - A CONSTRUIR 18 KM.	24,0 km.
G-73	Lagôa Grande-Santa Cruz	9,0 km.
G-74	MG-53, Contendas	2,0 km.
G-75	MG-53-Santa Cruz-Cabeceira da Lagôa	12,0 km.
G-76	Contendas-Retiro	2,0 km.

Art. 3º - São mantidas as denominações atribuídas -  
pelo Decreto Nº 864, de 25 de março de 1974.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as aberturas das rodovias indicadas na relação constante do Art. 2º e a proceder as retificações e melhoramentos necessários ao perfeito funcionamento da rede viária municipal.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHAES

LEI Nº 1.183, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1974.

— Aprova o Plano Rodoviário Municipal.

*Albino José Caramelo Pereira*

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

*Geraldo Apolônio Simenta*

\_\_\_\_\_  
Secretário "Ad hoc"